EDITAL Nº 057/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO PROJETO MOTOROLA/CIN-UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE-UFPE) torna pública através deste Edital de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para o Engenheiro de Teste, para atuação no Projeto CIn-UFPE/MOTOROLA, neste ato denominado simplesmente Projeto, objeto do Convênio no. 33/2021 celebrado entre a Fade-UFPE/CIN-UFPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para atuar no Projeto será regido por este Edital e executado pela Fade-UFPE, em parceria técnica com a Coordenação do Projeto.

1.2. O prazo de validade do edital será de 04 meses contados a partir da data de publicação do presente Processo Seletivo, podendo ser prorrogado.

1.3. A FADE se reserva o direito de lançar um novo edital caso o perfil da nova vaga não seja compatível com os editais anteriores em vigor.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1. Áreas e Perfil de Formação: Engenheiro de Teste - Cadastro reserva

Requisitosmandatórios:

Formação: Graduação concluída nos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou cursos correlatos de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Técnicos

- Experiência CLT/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO mínima de 4 anos em teste de software;
- Experiência prática em design e execução de testes de software Scripted, funcionais caixa preta e não funcionais, utilizando diversas estratégias de teste, como regressão, sanidade, exploratório;
- Conhecimento de metodologias, ferramentas e processos de QA de software;
- Conhecimento da operação do sistema operacional Linux, metodologias ágeise ferramentas de registro de defeitos;
- Conhecimento do sistema operacional Android;
- Conhecimento em Java e/ou Python;
- Conhecimento da operação de Git;
- Conhecimento em um processo Ágil/Scrum;
- Experiência prática com ferramentas de teste automatizados;
- Habilidade básica de programação;
- Inglês intermediário (Nível de proficiência na língua inglesa MÍNIMO B2 de acordo com o Common European Framework).

Comportamentais

- Facilidade de trabalhar em equipe;
- Habilidades de comunicação, liderança e gestão
- Gestão de conflitos;
- Boa capacidade de análise e investigação;
- Criatividade e inovação;
- Capacidade de aprender rapidamente.

2.2. Áreas e Descrição Sumária do Cargo/Atividades:

a) Engenheiro de Teste:

- Aplicar processos de teste para produtos novos e existentes para atender às necessidades do cliente;
- Executar e reportar resultados de testes manuais;
- Relatar e rastrear bugs à equipe de desenvolvimento do SW, incluindo a captura de logs e o que é coletado;
- Realizar testes de regressão completos quando os bugs forem resolvidos;
- Criar planos de teste e casos de teste detalhados, abrangentes e bem estruturados;
- Rastrear as métricas de garantia de qualidade, como quantidade de defeitos e defeitos escapados;
- Revisar de requisitos, especificações e documentos de projeto para entender o escopo do teste;
- Realizar análise de defeitos escapados e atuar na atualização dos casos de testes existentes ou na criação de novos;
- Preparar e executar conjuntos de testes automatizados e reportar resultados;
- Manter racks de automação atualizados e em execução;
- Manter-se atualizado com novas ferramentas de teste e estratégias de teste.

2.3. A remuneração mensal, a jornada de trabalho e o cargo oferecido, são apresentados no Quadro I.

QUADRO I – Remuneração mensal do cargo e carga horária semanal

CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	FAIXA SALARIAL
Engenheiro de Teste	CR*	40 horas	Entre R$ 5.132,20 e R$ 6.982,30

2.3.1. BENEFÍCIOS OFERECIDOS: Auxílio alimentação e/ou refeição no total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais); plano de saúde e odontológico; previdência privada; seguro de vida; auxílio creche e Gympass.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

3.3. As inscrições deverão ser feitas no período estabelecido pelo cronograma deste edital através do preenchimento de todos os dados solicitados no formulário eletrônico incluindo o anexo dos documentos descritos no item 5.2.4, no seguinte endereço:http://bit.ly/inscricaoedital57

3.4. O candidato deve comprovar as informações inseridas no formulário, em conformidade com os requisitos básicos do item 2 e o quadro de pontuação III, através da inclusão dos documentos no formulário de inscrições conforme item 5.2.4, tal comprovação ocorrerá na 1ª Etapa (inscrições) ou até a etapa de entrevistas.

3.5. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

3.6. As declarações firmadas e documentos apresentados por procurador corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados;

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.

4.2. Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e ao disposto na Lei nº. 5.484/92 ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes para as pessoas portadoras de deficiência.Caso a aplicação do percentual mencionado, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99.

4.4. Os candidatos portadores de deficiência, quando selecionados para comprovação curricular, deverão especificar através de ofício qual o tipo da deficiência.

4.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local das etapas de seleção previstas neste Edital.

4.6. O portador de deficiência deverá comprovar em tempo hábil, através de atestado médico que especifique o tipo de deficiência, que é portador (CID), não podendo impetrar recurso em favor de sua situação aqueles que não apresentarem.

4.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando a ordem de classificação final.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Das fases do processo de seleção para todos os cargos.

QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

ETAPA	DESCRIÇÃO	TIPO/CARÁTER	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise Curricular	Eliminatória e Classificatória	50	100
2ª	Avaliação Técnica e Comportamental	Eliminatória e Classificatória	50	100
3ª	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	70	100

5.2. **PRIMEIRA ETAPA: Análise curricular**

5.2.1. A inscrição será analisada e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos no QUADRO III.

5.2.2. A Análise Curricular levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço, cursos, certificações e experiência profissional na área.

5.2.3. A Análise Curricular compreende:

a) Atribuição de pontuação pelos títulos e experiências apresentados no ato da inscrição, que será realizada com base nos critérios definidos e indicados no QUADRO III.
b) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro.

5.2.4. O candidato deve inserir/anexar os documentos comprobatórios abaixo no formulário no ato da inscrição - 1ª Etapa (inscrição), podendo ser enviado também por e-mail (capitalhumano@cin.ufpe.br) até a etapa de entrevistas:

Informações obrigatórias:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino),
- Certidão de antecedentes criminais estadual;
- Comprovação de atendimento ao nível de escolaridade mínimo exigido no item 2.1 (Comprovante de matrícula assinado e carimbado ou Declaração de vínculo carimbada e assinada) emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC atualizada (data dentro dos últimos três meses);

Informações adicionais pontuação do Quadro III:

- Comprovantes de experiência profissional, mediante a apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS, registros na CTPS, atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos ou declaração impressa em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora que demonstre a experiência profissional informada;
- Declaração de Prestação de Serviços, impressa em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora, para prestadoras de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação do Nível de Inglês.
- Certificados que comprovem as exigências de certificações e cursos realizados;
- Atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que é portador (CID) para os portadores de necessidades especiais.

5.2.5. A qualquer tempo será possível anular a seleção curricular do candidato, sendo verificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades no currículo apresentado.

5.2.6. Os critérios a serem avaliados na análise curricular para o cargo ofertado são os constantes no QUADRO III.

5.2.7. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato após a análise curricular, serão convocados a cada 5 classificados, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.

QUADRO III - Critérios de Avaliação para Análise Curricular

DESCRIÇÃO	MÍNIMO DE ITENS	MÁXIMO DE ITENS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS*	MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS*
PÓS-GRADUAÇÃO CONCLUÍDA DE SOFTWARE OU ANÁLISE DE TESTES OU MESTRADO EM ANDAMENTO (SEMESTRE)	0	1	10	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE TESTES DE SOFTWARE (SEMESTRE)	8	12	5	60
CERTIFICAÇÃO ISTQB-CTFL (TÍTULO)	0	1	10	10
EXPERIÊNCIA COM AUTOMAÇÃO EM JAVA/PYTHON (SEMESTRE)	0	2	10	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	-	100

*Sem aproveitamento de fração.

5.2.8. Os candidatos inscritos serão convocados para a realização da 2ª etapa se obtiverem uma pontuação mínima, na primeira etapa, igual ou superior a 50 pontos de acordo com a ordem de classificação decrescente a cada 5 classificados, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga e em conformidade com o item 5.2.9.

5.2.9. **O candidato é obrigado a pontuar, no Quadro III, no item de Experiência profissional na área de teste de software, no mínimo 40 pontos, sendo desclassificado do processo em caso contrário.**

5.2.10. Todas as informações inseridas no ato de inscrição e descritas no currículo anexado deverão ser INSERIDAS no ato da 3ª Etapa – Inscrição, de acordo com os requisitos/modelos descritos no item 5.2.4 sob pena de desclassificação.

5.2.11. A divulgação do resultado da 1ª Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

5.3. **SEGUNDA ETAPA: Avaliação Técnica e Comportamental**

5.3.1. Os candidatos classificados na 1ª etapa serão convocados para a 2º etapa, dentro do período previsto no cronograma deste Edital, através de e-mail com data e horário estabelecido. A avaliação Técnica e

Comportamental será composta de Prova Técnica com até 15 questões subjetivas e/ou objetivas, Teste de Idioma em inglês e Avaliação Básica do DISC.

5.3.2. Os candidatos serão convocados em ciclos, dentro do período previsto até atingirmos o quantitativo mínimo de 5 candidatos concluintes da 2ª Etapa. Esta etapa deve ser realizada apenas 1 vez por cada candidato.

5.3.3. A duração desta etapa será de 240 (duzentos e quarenta) minutos para a resolução das atividades.

5.3.4. A realização desta etapa é de caráter individual, on-line, onde o candidato receberá previamente instruções para acessar as plataformas de avaliação, sendo de inteira responsabilidade do candidato administrar o tempo de realização dessa etapa, o acesso a plataforma de Avaliação será encerrado após o cumprimento do tempo de forma gradual.

5.3.5. O Resultado deve ser enviado por e-mail (capitalhumano@cin.ufpe.br) ou disponibilizado na pasta online destinada ao candidato até 10 minutos após o término do prazo estipulado para a realização da etapa.

5.3.6. A pontuação da segunda etapa obedecerá a seguinte média aritmética:

$$\text{Pontuação Avaliação Técnica } \left(\frac{NotadaProvaTécnica + NotadaProvadeInglês}{2}\right)$$

5.3.7. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 50 pontos.

5.3.8. **Prova Técnica**

5.3.8.1. Esta etapa consistirá na realização de prova de conhecimentos técnicos, de caráter eliminatório/classificatório, contendo no máximo 15 (dez) questões objetivas e/ou subjetivas, compatíveis com a lista de temas apresentada no item 5.3.8.5 deste edital. A prova será realizada on-line onde o candidato receberá instruções para acessar a sua área de avaliação.

5.3.8.2. Os candidatos classificados para realizar a segunda etapa deverão comparecer para a realização da Avaliação com 10 minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

5.3.8.3. A Avaliação técnica deverá ser feita pelo próprio candidato, sem que haja qualquer tipo de plágio e correlatos, sob pena imediata de desclassificação. O candidato que for surpreendido realizando qualquer tipo de fraude será sumariamente eliminado.

5.3.8.4. O Resultado deve ser enviado por e-mail (capitalhumano@cin.ufpe.br) ou disponibilizado na pasta online destinada ao candidato até 10 minutos após o término do prazo estipulado para a realização da etapa.

5.3.8.5. Os conhecimentos específicos que serão objeto dos temas da prova técnica serão apresentados abaixo:

Assuntos:

- Conceitos gerais sobre desenvolvimento de software
- Conceitos gerais sobre testes de software
- Design de casos de testes de software
- Estratégias de testes de software
- Ferramentas de testes de software
- Orientação a objetos
- Programação com Java
- Programação com Python
- Raciocínio lógico

Bibliografia e sites de Referência:

- Java - Como Programar; 10ª Edição; Deitel.
- Java Efetivo: as Melhores Práticas Para a Plataforma Java, 3ª Edição; Joshua Bloch.
- JavaScript: O Guia Definitivo; 6ª Edição; David Flanagan.
- Introduction to Algorithms, 3rd Edition (MIT Press); Thomas H. Cormen.
- Engenharia de Software - Uma abordagem profissional; 8ª edição; Roger Pressman.
- Engenharia de software; 9ª Edição; Ian Sommerville
- The Art of Software Testing; 3rd Edition; Glenford J. Myers, Corey Sandler, Tom Badgett.
- GRAHAM, Dorothy; VEENENDAAL, Erik; EVANS, Isabel E Black.
- Foundations Software Testing-Istqb Certification BSTQB. Certified Tester Foundation Level Syllabus. 2011br
- Python Crash Course: A Hands-On, Project-Based Introduction to Programming; 2nd Edition; Eric Matthes.

- Python Fluente: Programação Clara, Concisa e Eficaz; 1ª Edição; Luciano Ramalho.

5.3.8.6. A pontuação obtida na prova técnica variará de 0 a 100 pontos.

5.3.8.7. Será considerado aprovado na Prova Técnica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

5.3.9. **Teste de idioma**

5.3.9.1. O teste de idioma consistirá na elaboração de redação em Língua Inglesa (com tema sugerido pela comissão de elaboração) com o mínimo de 200 palavras e deve ser realizada no tempo destinado para esta etapa, devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas.

5.3.9.2. A redação deve ser feita pelo candidato, as opções de temas estarão na pasta de acesso disponibilizada previamente.

5.3.9.3. O resultado deve ser enviado por e-mail (capitalhumano@cin.ufpe.br) ou disponibilizado na pasta online destinada ao candidato até 10 minutos após o término do prazo estipulado para a realização da etapa.

5.3.9.4. Serão considerados os seguintes aspectos e pontuações na avaliação da Redação:

a) Estrutura (conteúdo, coesão e coerência) - até 60 pontos;
b) Expressão (clareza, adequação vocabular e correção) - até 40 pontos.

5.3.9.5. Será considerado aprovado no teste de idioma o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

5.3.9.6. A divulgação do resultado da 2ª Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

5.3.10. **Teste DISC**

5.3.10.1. A avaliação DISC é um teste baseado no modelo de comportamento humano mais simples e preciso, que agrupa 4 padrões comportamentais comuns encontrados universalmente em todas as pessoas, representado por 4 cores, que as pessoas usam como uma linguagem compartilhada para se relacionarem e comunicar melhor entre si, seja no âmbito pessoal ou profissional.

5.3.10.2. O candidato receberá um link de acesso para responder o teste, que se trata de uma versão online e simplificada, composto por 30 questões com 4 alternativas cada, devendo o candidato responder no mínimo uma alternativa para cada questão.

5.3.10.3. Ao final do teste o candidato deverá gerar um documento em PDF da página que consta o resultado do teste.

5.3.10.4. O resultado deve ser enviado por e-mail (capitalhumano@cin.ufpe.br) ou disponibilizado na pasta online destinada ao candidato até 10 minutos após o término do prazo estipulado para a realização da etapa.

5.3.10.5. Esta avaliação não tem pontuação mínima nem resultado esperado, o objetivo desse teste é identificar os traços determinantes do perfil de cada pessoa de modo que possamos compreender seu estilo de comunicação e como se relaciona com outros de forma mais efetiva.

5.3.10.6. A divulgação do resultado da 2ª Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste edital.

5.4. **TERCEIRA ETAPA: Entrevistas**

5.4.1. Os candidatos classificados na 2ª Etapa estarão aptos a participarem da 3ª etapa, sendo convocados até 5 candidatos de acordo com o ranking de classificação.

5.4.2. As entrevistas serão individuais e acontecerão em data e horário estabelecido para cada candidato, com utilização de ferramenta online. Dentro do período estabelecido no cronograma deste edital.

5.4.3. Nas entrevistas serão avaliados: Pontos da trajetória profissional citados no currículo enviado para a primeira etapa de acordo com o Item 5.2; validação do conteúdo apresentado na avaliação técnica e comportamental; Conhecimento do candidato extraído de acordo com o item 5.3; conhecimentos e habilidades gerais para o desenvolvimento das atividades, sendo estabelecidos pesos conforme quadro IV.

QUADRO IV – Itens de pontuação para entrevista

ITENS	PONTUAÇÃO
Desenvolvimento de habilidades comportamentais	20
Desenvolvimento da habilidade técnica na prática	25
Comunicação eficaz	10
Contextualização dos dados informados no ato de inscrição	05
Comunicação verbal em inglês	25
Inteligência Emocional	15
Total	**100**

5.4.4. As entrevistas serão realizadas mediante comissão composta por funcionários e Gerência da área técnica do Projeto, funcionários da área de Capital Humano do Projeto e/ou funcionários da Motorola, podendo ocorrer em mais de uma sessão por candidato, dentro do período estabelecido para esta etapa.

5.4.5. Será considerado aprovado na entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos.

5.4.6. A entrevista será online disponibilizada via e-mail em tempo hábil, contando data e horários, dentro do período previsto no cronograma deste Edital.

5.4.7. O resultado da 3ª Etapa será divulgado obedecendo a ordem de classificação de acordo com o item 5.4.5, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 7 deste EDITAL.

5.4.8. O resultado final do processo seletivo será resultante da classificação decrescente de pontuação da etapa da entrevista, irão compor cadastro reserva os candidatos classificados além das vagas ofertadas se for o caso. Para os candidatos que não forem eliminados nas etapas eliminatórias. O resultado será divulgado no endereço eletrônicowww.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

6.1. A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) O candidato com maior pontuação na Prova Técnica;
c) O candidato com maior pontuação na Prova de Idioma de língua inglesa;
d) O candidato que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo;
e) O candidato com maior idade;
f) Sorteio.

6.2. O candidato poderá interpor recurso ao final do processo seletivo, de forma presencial, mediante documento escrito e protocolado na FADE-UFPE, no endereço Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336 – Cidade Universitária, seguindo estritamente o modelo constante do Anexo I.

6.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.4. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

6.5. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7. DO CRONOGRAMA GERAL

Quadro V – Do cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do edital	03/06/2021	
1ª Etapa: Inscrição	03/06/2021	14/06/2021
Divulgação da 1ª Etapa + Convocação para 2ª Etapa	16/06/2021	
2ª Etapa: Avaliação Técnica e Comportamental	18/06/2021	
Divulgação da 2ª Etapa + Convocação para 3ª Etapa	23/06/2021	
3ª Etapa: Entrevista	28/06/2021	07/06/2021
Divulgação da 3ª Etapa + Interposição de recurso	08/06/2021	
Divulgação Resultado Final do Processo Seletivo	09/06/2021	

8. DO REGIME DE TRABALHO

8.1. Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

8.2. Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal acrescidos dos benefícios definidos no item 2.

8.3. O horário de trabalho será das 08h às 18h de segunda a sexta, totalizando uma carga horária semanal de 40 horas.

8.4. O local de trabalho será no Centro de Informática localizado no campus da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos no site www.fade.org.br.

9.2. Para a contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

9.2.1. Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.2.2. Fazer o exame admissional em local a ser indicado pela Fade-UFPE.

9.2.3. Enviar documentos para contratação via e-mail (capitalhumano@cin.ufpe.br) conforme orientações previamente informadas.

9.3. No ato da entrega de documentos para contratação após Resultado Final, conforme cronograma o candidato deverá apresentar cópia da documentação listada abaixo, sob pena de imediata desclassificação:

a) 01 foto 3x4;
b) Título de eleitor;
c) CPF;
d) Cédula de identidade/RG;
e) Cartão do PIS, se já teve emprego anterior;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS;

g) ASO: Atestado de Saúde Ocupacional;
h) Currículo Vitae;
i) Comprovante de residência, atualizado (conta de água, luz ou telefone, que esteja no nome do candidato);
j) Reservista;
k) Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
l) Certidão de nascimento para solteiros;
m) Certidão de casamento;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;
p) Declaração escolar para filhos maiores de 5 anos de idade.

9.4. O candidato aprovado que não atender ao estabelecido no item 9.2 estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

9.5. Este edital poderá ser cancelado em qualquer etapa do processo, por motivo de força maior.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Fade-UFPE e a Coordenação do Projeto.

9.7. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.

Recife, 3 de junho de 2021.

FADE UFPE

Assinado de forma digital por IRACI PEREIRA DO NASCIMENTO:43249809420
Dados: 2021.06.03 15:56:13 -03'00'

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

_____

CARGO INSCRITO:

_____

À FADE-UFPE,

SOLICITO REVISÃO da atividade realizada, constate da _____etapa do processo seletivo que corresponde a _____referente ao Edital no _____/_____ pelas razões a seguir descritas:

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Recife, _____ de _____ de 2021.

_____